



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT)

Data da reunião: 22/03/2023

Presidente: Senador Carlos Viana

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p>PL 4486/2019</p> <p>Ementa: Altera as Leis nºs 9.472, de 16 de julho de 1997, e 13.146, de 6 de julho de 2015, para ampliar as condições de universalização dos serviços de telecomunicações às pessoas com deficiência e determinar que as centrais telefônicas destinadas à prestação de serviços de utilidade pública ofereçam atendimento diferenciado a pessoas com deficiência.</p> <p>Autoria: Câmara dos Deputados</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senadora Daniella Ribeiro	Pela aprovação do projeto, com acolhimento parcial da Emenda nº 1-CDH, nos termos da emenda substitutiva que apresenta.	<p>O projeto tem o objetivo de ampliar as condições de universalização do acesso a serviços de telecomunicação ao determinar que as centrais telefônicas destinadas à prestação de serviços de utilidade pública ofereçam atendimento diferenciado a pessoas com deficiência. Para tanto, acrescenta o art. 66-A à Lei 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão). O novo artigo determina que as centrais telefônicas, mantidas pelo poder público e pela iniciativa privada, destinadas à prestação de serviços de utilidade pública devem oferecer atendimento diferenciado a pessoas com deficiência. Define como serviço de utilidade pública o serviço, reconhecido pelo poder público, que disponibiliza ao público em geral a prestação de serviços de interesse da cidadania, inclusive os de atendimento de emergência e os que recebem denúncias de qualquer natureza. O projeto também amplia a redação do atual art. 80 da Lei Geral das Telecomunicações para deixar claro que as pessoas referidas nessa Lei são aquelas objeto da legislação internacional a respeito, incorporadas ao ordenamento jurídico pátrio e que fundamentam a Lei Brasileira de Inclusão.</p> <p>O projeto recebeu parecer favorável da CDH com emenda que adequa a técnica legislativa. Na CCT, a relatora propõe a aprovação na forma de substitutivo, do qual se destacam as seguintes alterações: a) insere o art. 3-A na LGT determinando que pessoas com deficiência terão o direito ao acesso, ao atendimento prioritário e ao tratamento adequado na fruição de todos os serviços de telecomunicações, independentemente de seu regime de prestação, afastando a limitação decorrente de o projeto alterar o art. 80 da LGT, que trata apenas do regime público; b) explicita que o atendimento prioritário seja assegurado no caso dos serviços públicos de emergência, cujo conceito difere do de serviços de utilidade pública; e c) tendo em vista a evolução dos equipamentos utilizados, o incremento do uso de serviços de comunicações móveis e a utilização de smartphones, explicita que o atendimento prioritário e especializado seja assegurado mediante quaisquer tecnologias, terminais de acesso, aplicações de internet ou plataformas digitais.</p> <p>A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação da CCT.</p>

Data da reunião: 22/03/2023

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	PL 4310/2019 Ementa: Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para dispor sobre a obrigatoriedade da apresentação de legendas em língua portuguesa nos documentários e programas jornalísticos transmitidos pelas empresas de comunicação. Autoria: Senador Jorge Kajuru [tramitação] Terminativo	Senador Confúcio Moura	Pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1- CDH.	<p>A proposição altera o Estatuto da Pessoa com Deficiência para estabelecer que as empresas concessionárias de serviços de radiodifusão de sons e imagens deverão exibir legendados, em língua portuguesa, todos os documentários e programas jornalísticos por elas transmitidos.</p> <p>A matéria recebeu parecer favorável da CDH com emenda para detalhar que a subtítuloção será feita por meio de legenda oculta.</p> <p>1. A CDH aprovou Parecer favorável ao projeto com a Emenda 1; 2. A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.</p>
3	PDL 409/2019 Ementa: Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Rádio e Difusão Comunitária Educativa Interativa Jaruense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jaru, Estado de Rondônia. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Terminativo	Senador Confúcio Moura	Pela aprovação do projeto com a emenda que apresenta.	<p>Renovação de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Jaru/RO.</p> <p>Após o recebimento de informações prestadas pelo Ministério das Comunicações, o relator propõe a aprovação com emenda de redação.</p> <p>A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.</p>
4	PDL 457/2019 Ementa: Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Corumbiara, Estado de Rondônia. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Terminativo	Senador Confúcio Moura	Pela aprovação do projeto.	<p>Renovação de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Corumbiara/RO.</p> <p>Após o recebimento de informações prestadas pelo Ministério das Comunicações, o relator propõe a aprovação da matéria.</p> <p>A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.</p>

Data da reunião: 22/03/2023

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
5	PDL 785/2021 Ementa: Aprova o ato que renova a autorização outorgada à ACOVERMA - Associação Comunitária Verdes Matas para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Terminativo	Senador Confúcio Moura	Pela aprovação do projeto.	Renovação de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de São Miguel do Guaporé/RD. A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.
6	PDL 442/2019 Ementa: Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bom Conselho, Estado de Pernambuco. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Terminativo	Senador Rogério Carvalho	Pela aprovação do projeto.	Renovação de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária no município de Bom Conselho/PE. A matéria será encaminhada à Secretaria-Geral da Mesa após a deliberação terminativa da CCT.

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.